SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – RS COMAJA** – torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório, modalidade Pregão Presencial:

PP 07/2017 - AQUISIÇÃODEMATERIAIS GRÁFICOS PARA O DEPARTAMENTO DE TURISMO **abertura:** 11.08.17, às 14:00h

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4502, pelo site http://comaja.com.br/?menu=publicacoes_legais&sub=editais ou pelo e-mail administrativo@comaja.com.br .

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:9926A182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 06/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA / RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 06/2017
GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2016, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alegria, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

CONCURSO PÚBLICO 001/2016
Classificação Nome Cargo
4º Vilmar Rodrigues Ribeiro Controlador Interno

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (documentos originais e/ou autenticados)
* cópia da carteira de identidade (frente e verso); * cópia do cpf (frente e verso); * cópia do titulo de eleitor e comprovante da última eleição (frente e verso); * cópia do comprovante de quitação militar (sexo masculino); * cópia autenticada-registrada em cartório do comprovante de escolaridade exigida para o cargo; (diploma-histórico escolar). * cópia da carteira e comprovante de pagamento do conselho de classe de acordo com o cargo; * atestado médico (médicos do município); * declaração de residência registrada em cartório (anexo de comprovante de recibo de luz ou água e telefone); * 1 foto 3x4; *carteira profissional ctps; * cartão pis/pasep; *cópia da certidão de casamento ou nascimento; *cópia da certidão de nascimento – filhos; *cta. bancária banrisul (levar no banco, recibo de luz, cpf e identidade para abrir conta salário); *declaração de bens. *declaração de dependentes para imposto de renda. *declaração negativa de antecedentes criminais - delegacia civil *declaração de que não acumula cargo público. *declaração da ficha limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura). *alvará de folha corrida judicial. *certidão criminal eleitoral; *certidão judicial de distribuição criminal de 2º grau para os efeitos de verificação de enquadramento na lei federal complementar; *certidão judicial criminal negativa;

Alegria/RS, 28 de julho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:C7FBDB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2082/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 14.403/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora DEBORA DA SILVA GOMES, auxiliar de enfermagem, matrícula nº1999100869, de 30 (trinta) dias, de **01/06/2017 a 30/06/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *12/03/1999 a 11/03/2004*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cati Simone Scheifler
Código Identificador:9EFA360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2085/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17.778/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora, ANA EURIDICE BORBA CAVALHEIRO, auxiliar de enfermagem, matrícula nº1997100164, de 60 (sessenta) dias, de **01/07/2017 a 29/08/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *01/08/2007 a 31/07/2012*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cati Simone Scheifler
Código Identificador:9FE55BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2086/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17.508/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora MARTA BORBA DE OLIVEIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1999100735, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2017 a 01/08/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *14/01/2004 a 13/01/2009*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cati Simone Scheifler
Código Identificador:CBD25805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2087/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.660/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora RUTH SORAIA ALVES MENDES, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2000101237, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2017 a 01/08/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *23/02/2010 a 22/02/2015*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cati Simone Scheifler
Código Identificador:C83974B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2088/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.780/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora LAURECI DUARTE TOSSEDO, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2000101196, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2017 a 01/08/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *24/05/2008 a 23/05/2013*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cati Simone Scheifler
Código Identificador:95FE2F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.099/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Jorge Luís Fontoura da Costa, Motorista, matrícula nº 2007103289, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 28 de julho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:916736A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.100/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor Selívio Ermes de Oliveira, Eletricista, matrícula nº 1998100720, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 28 de julho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:68CC7AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.101/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor Trajano Lopes dos Santos, Operário, matrícula nº 1992001050, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 28 de julho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:520E36FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.102/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 22.755/2017, a servidora Marilucia Fernandes Lima, Professora CAT, matrícula nº 2009104124, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:DF9F5EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.103/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 24.326/2017, a servidora Cristiane Vinkovski Soares, Professora de Espanhol, matrícula nº 2012105731, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 26 de julho de 2017, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:9AD65344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 81

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, a realizar-se nos dias 24 e 25 de agosto de 2017 em Alvorada, na Igreja São José Operário com o tema: "Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à proteção e promoção da saúde do povo brasileiro.
Art. 2º A Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal da Saúde.
Art. 3º As plenárias livres distritais que antecedem a Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, serão realizadas a partir de 04 de agosto de 2017.
Art. 4º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora escolhida e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal da Vigilância em Saúde, correrão por conta de recursos orçamentários consignados na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:547F74AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA D E PREÇOS 16.2017 - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 016/2017, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para a **C*ontratação de empresa para consertar a retro escavadeira JCB 3c plus***. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **16/08/2017 às 14:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura, sito no Largo do Mineiro, n° 135. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029 ou e-mail:susipmar@gmail.com de segunda a sexta das 09:00 às 17:00.

Arroio dos Ratos, 28 de Julho de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:AD70EB6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 17.2017 EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 017/2017, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para a **Contratação De Empresa de Transporte de Pacientes para Parobé**. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **21/08/2017 às 14:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura, sito no Largo do Mineiro, n° 135. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029 ou e-mail:susipmar@gmail.com de segunda a sexta das 09:00 às 17:00.

Arroio dos Ratos, 28 de Julho de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:7A0FA946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

CONTRATANTE: Município de Barracão
CONTRATADA: Gilnei Corso - EPP
CNPJ:06.162.476/0001-05
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.
VALOR:R$ 35.961,60 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Assinatura:28/07/2017
PRAZO: 31/12/2017
MODALIDADE: Convite nº 019/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Barracão - RS, 28 de Julho de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E8434D43

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

CONTRATANTE: Município de Barracão
CONTRATADA: Comercial de Alimentos Corso Ltda - EPP
CNPJ:04.805.799/0001-44
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.
VALOR:R$ 5.592,33 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)
Assinatura:28/07/2017
PRAZO: 31/12/2017
MODALIDADE: Convite nº 019/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

Barracão - RS, 28 de Julho de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:16456248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a retificação do Edital, o qual fica alterado a data de encerramento da apresentação da documentação para habilitação, onde se lê: "no período de 17 de julho de 2017 até o dia 21 de julho de 2017" **leia-se:** "no período de 17 de julho de 2017 até o dia 11 de agosto de 2017"

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Capão Bonito do Sul, 28 de julho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:29918732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 274/2017

CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE,** a servidora municipal, **TAIS FERNANDA CALGARO GIACOMINI**, no cargo de Professora, lotada na Escola de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença para acompanhamento de saúde de familiar (filho), a partir de 17 a 21 de julho de 2017, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C1F9BDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 275/ 2017

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE**, a servidora municipal, **NOELI DE FATIMA DOS SANTOS**, no cargo de serviços gerais, lotada na Escola de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho a 20 de julho de 2017, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE JULHO DE 2017.
ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2017.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8346DF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 277/2017

CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE,** a servidora municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para acompanhamento de saúde de familiar (filha), a partir de 17 a 20 de julho de 2017, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE JULHO DE 2017.
ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.
EM 20 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9492C1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base nas Leis Municipais nº 667/2006 e 1.065/2014, **N O M E I A**, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades, para comporem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Derrubadas, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 11(onze) de julho de 2017, como órgão consultivo permanente de apoio e assessoramento do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, no desenvolvimento de ações sociais e programas de interesse do idoso.
I - Representante do Grupo de Idosos
- Titular: Loni Elsenbach
- Suplente: Nelci Elsenbach
II – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Titular: Dorval Rodrigues
- Suplente: Elmo Elsenbach
Representante da Associação Comercial e Industrial-ACI:
- Titular: Rosane Gelain
- Suplente: Roseli Von Muller
Representante da Secretaria de Habitação e Assistência Social:
- Titular: Fernanda Furini
- Suplente: Sirlei Daiani Becker
Representante da Secretaria da Saúde e Saneamento:
- Titular: Adelina Hendgen

- Suplente: Elaine Gerda Henchen
Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
- Titular: Rafael Borth de Silveira
- Suplente: Leandro Carlos Enrzen
Representante da Secretaria de Administração:
- Titular: Margarete Lucia Antoniazzi Renner
- Suplente: Hélio Lampert
Representante do Centro de Tradições Gaúchas - CTG:
- Titular: Álcio Pedro Jantsch
- Suplente: Elário Beck

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E27A7534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2017

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E, à servidora pública municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a partir de 26 de julho de 2017 a 04 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 06/07/2004 a 05/07/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:764C344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Munícipio de Derrubadas, C O N C E D E, à servidora municipal, **ELISANDRA PRESTES BOTTEGA,** no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da Sede, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 25 de julho de 2017 a 21 de novembro de 2017, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JULHO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0292AB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2017

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E, à professora municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE,** lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **trinta (30) dias de licença-prêmio**, a partir de 26/07/2017 a 24/08/2017, sobre 20 (vinte) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 19/02/2003 a 18/02/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 26 DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JULHO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:045A828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/ 2017

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 204 da Lei Municipal nº 152/95, **CONCEDE**, ao servidor municipal, **MARCIO EVANDRO BOTTEGA**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, a partir de 25 a 29 de julho de 2017, conforme cópia da Certidão de Nascimento, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JULHO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DF53EC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E, ao servidor municipal **JOÃO PAULO DUINOSKI PEREIRA,** Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 07 (sete) dias de férias, a contar de 26 de julho a 1º/08/2017, referente ao período aquisitivo de 09/06/2015 a 08/06/2016. Vinte e três (23) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JULHO DE /2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EF7157A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.244/2017

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2016, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS A MANTER O PROGRAMA DE SORTEIOS DE PRÊMIOS MUNICIPAIS UTILIZANDO A PLATAFORMA DO PROGRAMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alair Cemin, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.206/2016, passando a viger com a seguinte redação:
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 03 (três) prêmios mensais a contar de agosto de 2017 a dezembro de 2018, aos consumidores cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha, conforme tabela a seguir:

1º Prêmio	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	R$ 200,00 (duzentos reais)
3º Prêmio	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Artigo 2° – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JULHO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6F5E5EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A VENDA OU DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Artigo 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a venda através de Leilão Público dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Derrubadas:
I - **01 (um) veículo FIAT/UNO ECONOMY**, álcool/gasolina, ano e modelo de fabricação 2013, Potência 88 CV, placa IUG 6297, cor vermelha, chassi 9BD195173D0455157, patrimônio nº 3713.
II - **01 (um) veículo FIAT SIENA EL 1.4**, álcool/gasolina, ano de fabricação 2013 e modelo 2014, Potência 86 CV, placa IUJ 1128, cor vermelha, chassi 8AP372171E6059038, patrimônio nº 3749.
III - **01 (um) veículo MARCOPOLO/VOLARE TH UM**, diesel, ano de fabricação 2008 e modelo 2009, Potência 140 CV, placa IPF 1557, cor branca, chassi 93PB38D309C026798 (Veículo transformado em Unidade Móvel de Saúde, equipado com consultório médico e dentário), patrimônio nº 2525.
IV – 01 (uma) plantadeira de arrasto, Massey Fergusson 206 L, seis linhas, com disco de corte com sulcador, disco duplo na semente e sistema pula pedra, patrimônio nº 2997.
V - 01 (uma) plantadeira de arrasto, Vence Tudo SA-14600, acoplamento através de comando simples do trator, duas plataformas de operação e acesso traseiro e central, seis linhas, sulcador, disco duplo na semente e sistema pula pedra, patrimônio nº 4056.
VI - 01 (uma) plantadeira Massey Fergusson MF 106, Hidráulica cinco linhas, disco de corte, sulcador, disco duplo na semente, limitador de profundidade na semente e sistema pula pedra, patrimônio nº 2843.
Artigo 2º - Fica da mesma forma autorizado o Poder Executivo a efetuar dação em pagamento ou proceder na inserção destes bens como forma de pagamento parcial para compras de bens móveis, em caso de inviabilidade de venda por meio de leilão público, precedido de laudo de avaliação.
Artigo 3º -Os bens móveis poderão ser alienados para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério do maior lance, não podendo ser vendido por valor inferior ao da avaliação, a ser realizada por comissão designada, devendo esta juntar laudo de avaliação.
Artigo 4º -A venda dos bens será à vista, no ato do leilão ou dação em pagamento, ou mediante a oferta do sinal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lance, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para **efetuar** o restante do pagamento se a venda for através de Leilão Público.
§ 1º – Sendo a alienação realizada através de leilão público on-line, fica dispensado o pagamento do sinal de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, devendo, para tanto, efetuar a quitação no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
§ 2º - Somente poderá tomar posse do bem leiloado o arrematante que efetuar o pagamento total do lance ofertado;

§ 3º - Em caso de pagamento em cheque, o Município reservar-se-á no direito de somente entregar o bem mediante a compensação financeira da referida cártula.
Artigo 5º -O valor alcançado com a venda dos bens móveis será utilizado para aquisição de veículos novos para a Prefeitura Municipal.
Artigo 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E478E056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.246/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM FRIGORÍFICO E A REALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alair Cemin, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a manter o Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODESI, instituído com base na Lei Municipal nº 489, de 08 de abril de 2003, tendo por objetivo o incentivo a geração de emprego e renda.
Parágrafo Único: A autorização disposta no artigo anterior contempla a aquisição de equipamentos para uso em frigorífico, relacionados no anexo I desta Lei e a concessão administrativa do direito de uso dos equipamentos à empresa FRIGORÍFICO LUNAR LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 25.422.529/0001-24, com sede na Linha Lajeado Derrubadas, no município de Derrubadas/RS.
Artigo 2° - A concessão disposta na presente Lei autoriza o direito de utilização exclusiva dos referidos equipamentos para uso no frigorifico, por parte da empresa identificada no artigo anterior.§1º - As obrigações das partes, como conservação e manutenção dos equipamentos e demais disposições atinentes à concessão de uso, estarão dispostas no instrumento administrativo a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.
§2º – A empresa ora beneficiada deverá comprovar a regularidade quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e a Contribuição Previdenciária de seus funcionários, sob pena de rescisão unilateral do instrumento de concessão.
Artigo 3° - O prazo de vigência da concessão de uso será de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do instrumento de cedência, podendo ser prorrogado por iguais períodos havendo o interesse das partes.
Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**,** AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JULHO DE 2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:83AA9A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2017

INSTITUI A REDE DE APOIO À ESCOLA – RAE DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 205 e 227 da Constituição Federal, Art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Considerando que inadaptação escolar, dificuldades de alimentação, transporte ou saúde, negligência familiar, gravidez, violência escolar, sexual (que venham afetar a aprendizagem), bulling, trabalho infantil, drogadição (lícitas e ilícitas), infrequência escolar e maus tratos são dentre outros, vulnerabilidades que prejudicam o gozo do direito de permanência na escola.
Considerando o Termo de Cooperação firmado entre os órgãos competentes para atender as demandas da FICAI (Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente), a fim de tornar efetivo o direito de permanência das crianças e adolescentes na Escola.
Considerando que no município de Derrubadas encontram-se famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, bem como que na esfera educacional, órgãos e agentes públicos devem atuar em Rede, trabalhando na prevenção da permanência das crianças e adolescentes na escola.
Resolve:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Derrubadas-RS a Rede de Apoio à Escola - RAE, composta por membros representantes, um titular e um suplente, dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SMECD;
Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento- SMSS;
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social-SMHAS;
Conselho Municipal de Educação – CME;
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA;
Brigada Militar;
Diretores das Escolas Municipais;
Psicóloga da SMECD;
§ 1º Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a IX, e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos, através de Portaria Municipal.
§ 2º A representação da Psicóloga da SMECD não terá suplente.
§ 3º O mandato dos respectivos membros terá duração de dois anos podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 2º – A Rede de Apoio à Escola - RAE, terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente, preferencialmente a cada quatro meses ou extraordinariamente, por convocação do coordenador da mesma.
Art. 3º – A Rede de Apoio à Escola atuará visando aferir o quanto vulnerabilidades, como inadaptação escolar, dificuldades de alimentação, transporte ou saúde, negligência familiar, gravidez, violência escolar, trabalho infantil, drogadição, infrequência escolar e maus tratos e outras prejudicam o exercício do direito de permanência em cada uma das escolas integrantes, propondo atuações de forma preventiva.
Art. 4º - A participação dos membros indicados para compor a Rede de Apoio a Escola-RAE será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8B635CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 24 DE JULHO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando o feriado municipal, em homenagem ao colono e motorista, do dia 25 de julho, terça-feira, instituído pela Lei Municipal nº 019/93, *DECRETA*
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 24 de julho de 2017, segunda-feira.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0230B907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2017

ALTERA O DECRETO Nº 019/2016, QUE DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Lei Municipal nº 1.206, de 23 de agosto de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.244, de 26 de julho de 2017 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente, altera o decreto nº 019/2016, passando a viger com a seguinte redação: **DECRETA**
Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal. Serão sorteados três prêmios mensais com os seguintes valores: 1º Prêmio: 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: 150,00 (cento e cinquenta reais), dentre os cidadãos que comprarem no município de Derrubadas/RS, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.
Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.
Art. 2º – A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminado na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço, Avenida Pelotas, 595, com o responsável pela entrega, Servidor Municipal Sr. Anderson Cristiano Hendgen, e-mail: tributos@derrubadas-rs.com.br, sob pena de caducar o direito.

Período do sorteio: a contar de agosto de 2017 a dezembro de 2018	
Datas dos sorteios: conforme programação do Programa NFG	
1º Prêmio	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	R$ 200,00 (duzentos reais)
3º Prêmio	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 3° -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JULHO DE 2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C3D69488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS RREO3

Executivo/Indiretas
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2017

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	18.734.000,00
Previsão Inicial	18.734.000,00
Previsão Atualizada	18.734.000,00
Receitas Realizadas	7.423.427,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	17.954.000,00
Dotação Inicial	17.954.000,00
Créditos Adicionais	204.790,00
Dotação Atualizada	18.158.790,00
Despesas Empenhadas	8.528.323,18
Despesas Liquidadas	7.053.959,17
Despesas Pagas	6.615.021,02
Superávit Orçamentário	369.468,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.528.323,18
Despesas Liquidadas	7.053.959,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.133.598,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdencia Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	861.116,82	439.473,73	51,04
Resultado Primário	-1.258.150,16	522.902,83	-41,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	170.622,94	0,00	157.661,89	12.961,05
Poder Executivo	170.622,94	0,00	157.661,89	12.961,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	71.491,53	0,00	49.460,21	22.031,32
Poder Executivo	71.491,53	0,00	49.460,21	22.031,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	242.114,47	0,00	207.122,10	34.992,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.234.036,97	<18% / 25%>	34,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	765.888,16	60%	95,36 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Rec. do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	169.394,95	863.305,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado	
		Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.912.263,45	15,00 %	29,10 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: CONTABILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2017, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre do ano de 2017, encontram-se afixados no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, respectivamente, no horário das 07:30 às 13:30, a contar do dia 24 de julho de 2017, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br			

ERNESTINA - RS, 24 de julho de 2017

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora
RS-084248/0-1

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Sec. da Administração e Fazenda

ODIR JOAO BOEHM
Prefeito

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:0A3A6552

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS RGF1

Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida		Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		17.998.824,61
Despesa com Pessoal	Valor	% sobre a RCL
Despesa Total Pessoal - DTP	7.715.032,78	42,86 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	9.719.365,29	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	9.233.397,02	51,30 %
Dívida Consolidada	Valor	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.615.723,80	-8,97 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.598.589,53	120,00 %
Garantias de Valores	Valor	% sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.959.741,41	22,00 %
Operações de Crédito	Valor	% sobre a RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.879.811,94	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.259.917,72	7,00 %
FONTE: Contabilidade Prefeitura Municipal		
NOTA:		

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:83069F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.619, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Cria o Programa "EM DIA COM ESTEIO", com o objetivo facilitar a recuperação de créditos municipais tributários e não tributários e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de julho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5C8DF236

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

Seção de Contratos e Editais
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ……..N°64/2016
PROCESSO …….N° 10397/2016

Respaldado no Artigo 24, inciso IV, da lei n° 8.666/93 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de alimentos não-perecíveis - Chamada Pública - SMEE**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presenta ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:4AF30214

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 297/2016

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N. 297/2016 – Adendo 1 – Inexigibilidade N. 024/2016. Contratada: Audatex Brasil Serviços Ltda. Objeto: Fica retificado o valor de serviço em R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos noventa dois reais), conforme proposta da contratada datada em 26 de janeiro de 2017 (fl.64). Assinatura: 13 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:2323E236

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE INECIGIBILIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

Seção de Contratos e Editais
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO……..N°20/2016
PROCESSO …….N° 10006/2016
Respaldado no Artigo 24, inciso IV, da lei n° 8.666/93 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TIPO COMUNIDADE TERAPÊUTICA - SMS**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presenta ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:114970B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 032/2015

CONTRATO N. 032/2015 – Adendo 4 – Inexigibilidade N. 021/2014. Contratada: Milena de Azevedo Maculan. Objeto: Fica renovado a vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31 de agosto de 2017, até 26 de fevereiro de 2018. Assinatura: 12 de Julho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:42B38D50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 156/2014

CONTRATO N. 156/2014 – Adendo 6 – Dispensa N. 056/2014. Contratada: Reinaldino Inácio Gewehr. Objeto: O valor referente ao reajuste é R$ 156,28 mensais (cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) conforme variação do IGP-M (1,573553%). Assinatura: 03 de Julho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:F5685617

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

Seção de Contratos e Editais
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO……..N°22/2016
PROCESSO …….N° 10730/2016
Respaldado no Artigo 24, inciso IV, da lei n° 8.666/93 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Chamada Pública - Consulta de Cardiologia - SMS**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presenta ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:A44CF5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

Seção de Contratos e Editais
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO……..N°27/2016
PROCESSO …….N° 11298/2016
Respaldado no Artigo 24, inciso IV, da lei n° 8.666/93 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTO CLÍNICOS EM FISIOTERAPIA - SMS**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presenta ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:BAECB358

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

Seção de Contratos e Editais
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....N°30/2016
PROCESSO .....N° 12519/2016
Respaldado no Artigo 24, inciso IV, da lei n° 8.666/93 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - SMEE**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presenta ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:B1623A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 244/2013

CONTRATO N. 244/2013 – Adendo 20 – RDC N. 001/2013. Contratada: Tarefa Construções Ltda. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de julho de 2017 até 20 de outubro de 2017. Assinatura: 12 de Julho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:B83400CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 131/2017

CONTRATO N. 131/2017 – Dispensa N. 034/2017. Contratada: Essencial Assessoria Tributária Ltda - EPP. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de dados necessários para contestações do valor adicionado do ICMS de 2016 para o Município de Esteio. Assinatura: 13 de Julho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:164D27B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N. 130/2017 – Pregão Eletrônico N. 004/2017.
Contratada: VIVIANE LOPES DA SILVA – ME.
Objeto: **Locação, montagem e desmontagem de toldos- Diversas Secretarias.**
Valor R$ 2.120,00.
Assinatura: 10/07/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:1634E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N. 122/2017 – Pregão Eletrônico N. 005/2017.
Contratada: VIVIANE LOPES DA SILVA – ME.
Objeto: **Locação, montagem e desmontagem de toldos- Diversas Secretarias.**
Valor R$ 1.105,00
Assinatura: 04/07/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:792DEA11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N. 121/2017 – Pregão Eletrônico N. 005/2017.
Contratada: VIVIANE LOPES DA SILVA – ME.
Objeto: **Locação, montagem e desmontagem de toldos- Diversas Secretarias.**
Valor R$ 11.664,00
Assinatura: 04/07/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:9C3820DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N. 123/2017 – Pregão Eletrônico N. 014/2017.
Contratada: SANDRO BORGES DA ROSA - EPP.
Objeto: **Locação de banheiro químico- Diversas Secretarias.**
Valor R$ 353,13.
Assinatura: 05/07/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:3E21BFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N. 126/2017 – Pregão Eletrônico N. 014/2017.
Contratada: SANDRO BORGES DA ROSA - EPP.
Objeto: **Locação de banheiro químico- Diversas Secretarias.**
Valor R$ 3.178,44.
Assinatura: 07/07/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:BFDF46DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 059/2017

CONTRATO N. 059/2017 – Inexigibilidade N. 004/2017. Contratada: Valesul Benefícios Ltda. Objeto: contratação da empresa VALESUL BENEFÍCIOS LTDA, e como interveniente anuente a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE competindo a primeira a prestação de serviços de carga a bordo de créditos eletrônicos nos cartões "TEU VALE TRANSPORTE", através das solicitações de compra realizadas exclusivamente no site www.valesb.com.br e a segunda (ASSOCIAÇÃO) é a responsável pela disponibilização dos créditos eletrônicos nos validadores instalados nos ônibus das empresas que a integram, para uso pelos funcionários municipais, com base no art. 25, I da Lei Federal N. 8666/93, bem como, nos termos do art.72 da lei 8666/93, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento. Assinatura: 17 de Março de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:89F9776D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente a "**CHAMAMENTO PÚBLICO A FIM DE SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA 1 – SMDUH."**
1. No Edital, **inclui-se: Serão aceitas propostas por lotes. Tratando-se de 04 (quatro) lotes, 02 destinados a construção de condomínios verticais e 02 para loteamento de casas unifamiliares. As áreas e tipologias estão descritas no Chamamento Público nº 001/2017. A seleção das propostas e a sua pontuação será por lote.**
2. No Edital, item 8 – 8.1.3 letra D, h, **onde se lê** "Soluções sustentáveis para a obra do empreendimento, como o aproveitamento da água da chuva, energia elétrica e permeabilidade do solo, **leia-se** "Soluções sustentáveis para a obra do empreendimento, como o aproveitamento da água, energia elétrica e permeabilidade do solo" **serão considerados 05 pontos para cada item atendido, totalizando no máximo 15 pontos.**
3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta da licitação supra, **prorroga-se** até as **13h30min** do dia 18 **de agosto de 2017.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:DF59A0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03/17 – PROCESSO 4410/2017
A CPL, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados o resultado do julgamento do envelope 02-PROPOSTA e resolve: CLASSIFICAR, em primeiro lugar, a empresa MULTIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA que apresentou proposta financeira de maior índice percentual de desconto(MIPD) de 13 %, sendo o custo de mão de obra – hora/homem de R$ 36,00(trinta e seis reais), percentual de desconto aplicado sobre o custo das peças de 15% e percentual de desconto mão de obra de 10%, com valor global de R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais) sendo R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais) para materiais e R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) de mão de obra. A comissão efetuou os cálculos para o maior índice de desconto. A Ata de julgamento encontra-se nos autos do processo para a consulta dos interessados.

Comissão de Licitações

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:263982B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO ..... Nº 045/2017
PROCESSO .....Nº 6734/2017
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - SMF", conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Anexo IV e conforme especificações contidas no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (*http://www.portaldecompraspublicas.com.br*).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 11 de agosto de 2017 às 13h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 11 de agosto de 2017 a partir das 14 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:731CB7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Processo nº8284/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 199, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM A LEI FEDERAL 8.080/90 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, NOS QUANTITATIVOS INDICADOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL - SMS, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no anexo vi - termo de referência, partes integrantes deste edital, à disposição no site da prefeitura municipal de esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: 13h30min do dia 11 de agosto de 2017.
EDITAL: Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à

sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:0513D2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2017 - LOCAÇÃO DE COPIADORA E IMPRESSORA

PROCESSO Nº051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2017
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **9:00 horas do dia 10 de agosto de 2017, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº020/2017, finalidade**, de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializada para a prestação de serviços de fotocopia e impressão em setores da administração municipal, Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 28 de julho de 2017

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5C5B42E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017
O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que a empresa L. R. Bett Pavimentações e Obras Ltda. impetrou recurso contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento da habilitação da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação em bloco intertravado de concreto da Rua Borges de Medeiros. Recurso oriundo da União, por intermédio do MCidades/Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 828909/2016, Processo nº 6698/2016, Plano de Trabalho nº 1029224-32/2016. Abre-se o prazo legal de contrarrecurso, em conformidade com o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:2BEBA4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO N° 145-2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Associação Hospitalar Annes Dias.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do contrato datado de 18/06/2015, que tem por objetivo a complementação dos valores da Tabela SUS definida pelo Ministério da Saúde, alterando o ANEXO I e o montante a ser complementado/mês até R$ 25.675,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme Lei Municipal nº 2.717/2017.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B403F7A3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 139-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Plátano Soluções Ambientais.
Objeto: Remediação de Área Degradada por Disposição De RSU, empreendimento situado na localidade de Pulador Sul, licenciado pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS, sob Licença de Operação nº 01622 / 2017-DL, e Processo nº 11056-05.67/13.1, assumindo a responsabilidade técnica pela operação do empreendimento, bem como a elaboração e encaminhamento dos relatórios semestrais ao órgão estadual, conforme disposto no Item 8 da L.O. 01622/2017-DL.
Valor mensal: R$ 997,50.
Prazo: 01/08/2017 a 31/03/2018.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9813EE05

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 112-2017
CLAUDIA ADRIANA DA SILVA SANTANA & CIA LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Rescinde o Termo de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para 3.000 m² de repavimentação/remendo de calçamento com pedra irregular, e Contratação de empresa especializada para 2.500 m² de repavimentação/remendo com pedras, tipo bloco de concreto intertravados (PVs), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, quando houver a necessidade.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI027-2017 SRP
Contratada: CLAUDIA ADRIANA DA SILVA SANTANA & CIA LTDA ME
CNPJ: 18.618.378/0001-19
Itens: 01 e 02
Data rescisão: 28/07/2017

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D9C85298

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 183-2014.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Emissoras Pioneira da União Ltda - EPP.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, item 3.4, do contrato de prestação de serviços de divulgação de atos em geral, programas, serviços, campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, datado de 30/07/2014, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 30 de julho de 2018.
Valor mensal: R$ 8.713,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7E436589

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 057-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RECUPERAR RECICLADORA LTDA ME.
Objeto: Coleta SELETIVA e Transporte de:

Item 1 - Resíduos sólidos domésticos orgânicos e não-recicláveis, além dos comerciais classificados como não-perigosos (ABNT NBR 10004/2004); e
Item 2 - Resíduos sólidos domésticos e Comerciais RECICLÁVEIS, para atender as necessidades deste Município.
Prazo: Prorroga o contrato até 29 de outubro de 2017.
Valor mensal: R$ 26.535,30 para o item 01 e, R$ 24.811,68 para o item 02.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C58DA001

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 002-2017, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de JULHO a DEZEMBRO DE 2017; Itens: 05, 06 e 29 - Empresa: CECAF Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar - CNPJ 15.388.008/0001-44, pelo valor total de R$ 49.116,05 / Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - Empresa: Cooperativa de Pequenos Agropecuaristas de Ibirubá Ltda – CNPJ 04.355.355/0001-54, pelo valor total de R$ 98.724,08 – totalizando assim o valor global de R$ 147.840,13 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos).

Ibirubá - RS, 27 de julho de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:340C40DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 037/2017
CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO O PROCESSO SELETIVO DE FONOAUDIÓLOGO(A).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO DE FONOAUDIÓLOGO(A)**, do Edital de Abertura n.º 030/2017, conforme segue, ficando aberto o prazo para eventuais recursos, o dia 01/08/2017:

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS
001	LETICIA GREGORY	34,5
002	PRISCILA MELO RIBAS	25,5
003	THAYSE STEFFEN PEREIRA	62,0
004	MELAINE CZERMINSKI LARRÉ	57,0
005	LARISSA BARBOSA PADILHA	22,0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 31 de julho de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BE1A0694

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.717/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.601/2015.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 021/2017, de 30 de junho de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.601, de 16 de junho de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo de Ibirubá autorizado a efetuar contrato com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob n.º 07.964.977/0001-78, com o objetivo de complementar, até o montante de R$ 25.675,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais) mensais, os valores da Tabela SUS, definida pelo Ministério da Saúde."

Art. 2º Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 2.601, de 16 de junho de 2015, que passa a viger conforme redação que segue ao final, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE JULHO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMAN,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8F652F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº49/2016 – Concorrência nº 011/2.016

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos do inciso I do Art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato nº 049/2016 com a empresa BORGES & ASSUNÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA, referente a execução do projeto de revitalização da Av.Beria Mar – Fase C, na data de 14/07/2017.

Imbé, 31 de Julho de 2.017.

PIERRE EMERIM DA ROSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:F5131D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 79/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 86/2017 – PROCESSO 181/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q E EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C, para Secretaria de Serviços Urbando e Trânsito, a empresa ENPHASE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 93.336.030/0001-54 no valor de R$18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais).

Independencia, 28 de julho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E07A91D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 120-2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 58, 05 de abril de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE JULHO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7E498A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O Município de Iraí torna público que às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 17-2017. **Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.**
CONVÊNIO: PNAE-fundamental, PNAE-Creche, PNAE-Pré, PNAE Indígena; Serviço de Fortalecimento de vínculos SCFV, segundo semestre de 2017.
Maiores informações no setor de licitações (55)3745 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 10 de julho de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:65D5D35B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2017

O Município de Iraí torna público a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01-2017 para habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE E PNAEI INDIGENA, até o dia 07 de agosto de 2017, às 14:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao RS; Maiores informações no setor de licitações (55) 3745 1288 ou pelo site **www.irai.rs.gov.br**.

Iraí, 12 de julho de 2017

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9BB50173

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2017 - Contratação de empresa para a **reconstrução da piscina externa – complexo turístico Balneário Osvaldo Cruz, no município.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de julho de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F55012C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, a Sra. Prefeita Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa concessionária Societade de Ônibus Capivarense Ltda, em carater emergencial, para a execução do serviço de Operação no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Ivoti., com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:0288445F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 139/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017
CONCORRÊNCIA 001-2017

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, em regime de empreitada global, contemplando mão-de-obra e material, para execução de obra para estabilização, contenção de talude e recuperação de pavimentação – Rua 48 Alta, no Município de Ivoti. Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos no dia 31 de agosto de 2017, às 14 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:DC7F0CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DL 14-2017

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 42-2017 DL 14-2017, reconhece ser dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar com a empresa VEISA VEICULOS LTDA CNPJ 87.488.847/0001-45, aquisição de peças e prestação de serviços para conserto da Sprinter Placa IVU 6545 da Secretaria da Saúde, no valor R$ 7.990,00 contrato nº 45-2017.

Jari 26 de julho de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:B930808F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 082/2017 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, para desempenhar funções de **Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem ESF,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n°1.750/2017 de 19 de julho de 2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 236 a 240 da Lei Municipal n° 1017/1992, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº019/2016 de 23/03/2016 e Decreto nº 026/2017 de 10/03/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado, fiscalizado e supervisionado por intermédio da Prefeitura Municipal através de uma comissão executiva composta por três servidores, designados através da Portaria n° 145/2017 de 03/04/2017, com a supervisão e acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração.
1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site *www.morroreuter.rs.gov.br*, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4. Os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site *www.morroreuter.rs.gov.br***.**
1.5. Os prazos constantes neste Edital observarão o disposto no Decreto Executivo Municipal nº 019/2016 e decreto nº 026/2017.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de títulos de caráter classificatório para os cargos de **Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem ESF.**
1.7. A contratação para o cargo de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem ESF será até o prazo máximo de 12 meses, e os mesmos se regerão pelo Regime Jurídico Estatutário.
1.8. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Executiva do Processo Seletivo e da Secretaria Municipal de Administração, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
1.9. O prazo de validade do processo seletivo é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, a critério do Poder Executivo.
1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
1.11. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
2.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.2. Para o cargo, além da remuneração, receberá auxílio alimentação (Refeisul) conforme legislação vigente.
2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais estatutários conforme o que prevê a Lei Municipal n° 1017/1992.
2.5. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
3.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente processo seletivo.
3.3. A inscrição será efetuada presencialmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 01 de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS.

3.4. Inscrição por procuração: Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato autenticado em cartório, contendo poder específico para inscrição no Processo Seletivo (Edital nº 082/2017), acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do procurador. Também deverão ser apresentados os demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhado dos originais e cópias autenticadas.

3.5. A inscrição será efetuada presencialmente, no local ora referido, nos seguintes horários**:**
Segundas-feiras a Quintas-feiras: das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.
Sextas-feiras: 8h00min às 12h30min.
3.6. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.
3.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança dos dados citados deverá ser comunicada diretamente à Prefeitura de Morro Reuter/RS, Setor de Departamento de Pessoal.
3.8. Requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições.
3.9. Condições para inscrição:
O candidato deverá comparecer ao local da inscrição munido de original e cópia simples legível da seguinte documentação:
a) RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou apenas Carteira Nacional de Habilitação (não será aceito protocolo de renovação, protocolo de 2ª via ou protocolo de alteração de categoria, nem boletim de ocorrência de perda ou roubo dos documentos citados anteriormente);
b) Diploma em Técnico de Enfermagem e registro respectivo conselho COREN RS;
3.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
3.11. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das combinações legais.
3.12. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
3.13. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
3.14. O candidato, após efetuar a inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo.
3.15. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site *www.morroreuter.rs.gov.br*.
3.16. As inscrições que preencherem todas as condições destes edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, no endereço *www.morroreuter.rs.gov.br*, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
4.1. Encerrado o prazo fixado de inscrição, a Comissão Executiva publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site *www.morroreuter.rs.gov.br*, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.
4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão Executiva, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme modelo de recurso anexo I deste Edital.
4.3. No prazo de um dia, a Comissão Executiva, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições deferidas.
4.4. Sendo mantida a decisão da Comissão Executiva, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
4.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS
5.1. **FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**
5.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo IV do presente Edital.
5.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.
5.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
5.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
5.6 Nenhum título receberá dupla valoração.
5.7 O candidato que optar pela inscrição em ambos os cargos, deverá apresentar as cópias de títulos e documentos para cada cargo. A mesma cópia não será aceita para uma segunda inscrição.
5.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios

6. DOS RECURSOS
6.1. O indeferimento da inscrição, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo são cabíveis de recurso endereçado à Comissão Executiva, uma única vez, no prazo comum de um dia, que deverá ser protocolado na Prefeitura, conforme modelo anexo I presente neste Edital.
6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.3. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
6.4. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
6.5. No prazo de um dia a Comissão Executiva, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o candidato terá alterada sua situação quanto ao indeferimento da inscrição, pontuação dos títulos, ao resultado classificatório e à homologação do resultado final do Processo Seletivo.
6.6. Sendo mantida a decisão da Comissão Executiva, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
6.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site *www.morroreuter.rs.gov.br* e no painel *de* publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Executiva encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
7.3. O edital com a classificação geral dos candidatos aprovados será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
d) Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do edital.
e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
f) Demais documentos específicos ao cargo a serem exigidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Reuter no ato da contratação.
8.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.
8.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final e também não será fornecido aos candidatos atestado ou certificado de participação no Processo Seletivo.
9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços junto a Prefeitura Municipal.
9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva designada.
9.5. Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Dois Irmãos/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Morro Reuter, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:99D7282F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-AQUISIÇÃO DE TINTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 029/2017, tendo por finalidade a aquisição de Tintas e materiais congêneres . Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 28 de Julho de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:89313E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

O Município de Paraí-RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017. Data de Abertura: 18 de agosto de 2017.Horário: 08h e 30 min horas Local: Secretaria Municipal de Administração. Para o critério de julgamento de Menor Preço Global. Objeto Contratação de Empresa mediante Empreitada Global para execução de pista de caminhada-Campo Municipal, junto ao Parque Tranquilo Zadinello-Paraí-RS. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Paraí e no site www.parai.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Castelo Branco, no 1033, na cidade de Paraí, ou pelo fone: (54) 3477-1233.

OSCAR DALL'AGNOL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Mezzomo Bresolin
Código Identificador:4F17D286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Clair Rodrigues Cezar
Licitação; Modalidade Chamada Publica nº 03/2017.
Objeto; Aquisição de merenda escolar.
Valor do contrato; R$ 6.880,00(seis mil, oitocentos e oitenta reais),
Data de assinatura do contrato 31/07/2017.
Pinhal RS 28 de julho de 2017, Edmilson Pedro Pelizari -Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B34A0E8F

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Elide Angelica Cenci
Licitação; Modalidade Chamada Publica nº 03/2017.
Objeto; Aquisição de merenda escolar.
Valor do contrato; R$ 10.208,00(dez mil, duzentos e oito reais),
Data de assinatura do contrato 31/07/2017.
Pinhal RS 28 de julho de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4BB3D32F

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Jair Dos Santos Cezar
Licitação; Modalidade Chamada Publica nº 03/2017.
Objeto; Aquisição de merenda escolar.
Valor do contrato; R$ 2.187,00(dois mil, cento e oitenta e sete reais),
Data de assinatura do contrato 31/07/2017.
Pinhal RS 28 de julho de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:39D5C5DD

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Lucia Helena de Campos
Licitação; Modalidade Chamada Publica nº 03/2017.
Objeto; Aquisição de merenda escolar.
Valor do contrato; R$ 5.681,00(cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais),
Data de assinatura do contrato 31/07/2017.
Pinhal RS 28 de julho de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C52AF5CF

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Valmir Fronza
Licitação; Modalidade Chamada Publica nº 03/2017.
Objeto; Aquisição de merenda escolar.
Valor do contrato; R$ 3.166,00(três mil, cento e sessenta e seis reais),
Data de assinatura do contrato 31/07/2017.
Pinhal RS 28 de julho de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6B556A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013, DA CARTA CONVITE Nº 9/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 9/2013
CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA **CNPJ** Nº 04.311.157/0001-99
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMAÇÃO, EM TEMPO REAL, REFERENTE AS RECEITAS E AS DESPESAS DO MUNICÍPIO
DO PREÇO: Em conformidade com o item 04 do Contrato, o novo valor, corrigido pelo IGPM do período de 05/2016 a 04/2017 em 3,37%, do módulo:
a) Transparência Brasil (TB) passa a ser de **R$ 606,13 (Seiscentos e Seis Reais e Treze Centavos).**
DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: inalteradas

Piratini, 28 de julho de 2017.

JEAN SOARES MENDES
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:75765B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA **CNPJ** nº 04.311.157/0001-99
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016
OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia de Informação para implantação, manutenção e licenciamento de uso de sistema de Gestão da Educação Municipal e de licitações e contratos integrado com a contabilidade.
DO PREÇO: Em conformidade com o item 02 do Contrato, o novo valor, corrigido pelo IGPM do período de 05/2016 a 04/2017 em 3,37%, do módulo:
a) Licitações e Contratos (LC) passa a ser de R$ 1.242,49 (Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos); e
b) Educação Escola (ED) passa a ser de R$ 1.277,66 (Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).
DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: inalteradas

Piratini, 28 de julho de 2017.

JEAN SOARES MENDES
pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:7017BC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:30** minutos do dia **10/08/2017** na Prefeitura Municipal de Piratini, junto a Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 032/2017** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200/206 ou através do e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 28 de julho de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:E7B18754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.07.2017 a 15.08.2017, 20** (vinte) dias**,** à Servidora **JEANE TEREZINHA SILVA DE FREITAS,** Matrícula 16-7, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE JULHO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E98F8848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

A AGASA – Cia de Desenvolvimento Econômico Social, através do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, torna público que realizará processo de licitação nº. 037/2017 na Modalidade de **Tomada de Preços nº. 004/2017** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contábeis da Companhia. A abertura do certame será realizada no dia **16/08/2017**, **às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, sito Av.: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta, neste Município. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia **11/08/2017**. O edital e anexo estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@pmsap.com.br ou fone (51) 3662-8416 junto ao Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 12h30min às 18h30min. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 28 de julho de 2017.

ORIVAL RODRIGUES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5561E19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 061/2017 (Processo Administrativo Nº 127/2017). Fica alterado o valor unitário do **item 01**, constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital, de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor unitário **para R$ 129,04 (cento e vinte e nove reais e quatro centavos) o valor unitário.** Em face da retificação fica alterada também a data e hora de abertura, ficando assim designada para o dia **11/08/2017, às 14h.** Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e demais anexos. **Santo Augusto-RS, 28 de julho de 2017.**

JOEL ANTUNES DA ROSA
Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9E5BF8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura do Chamamento Público nº 006/2017 para prestação de serviço público de transporte coletivo urbano e rural do Município de São Gabriel, sob o regime de autorização, a título precário, nos termos do edital e seus anexos e de acordo com o Decreto Executivo nº 014/2004, a ser realizado no dia 10 de agosto de 2017, às 14:00 horas, no Salão de Atos da Prefeitura.O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Setor de Licitações e Contratos,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, e pelo site www.saogabriel.rs.gov.br,e-mail:compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.São Gabriel, também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 28 de julho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:728CAC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Objeto: Contratação de seguros de prédios e veículos do Município. Data e local da abertura dos envelopes: 10.08.2017, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 28 de julho de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F4FF0D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100.530

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JULIANA SABINO DA ROSA, matrícula 86154, com vigência a partir de 28 de Julho de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Julho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETTERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3A744AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO - DISTRITO INDUSTRIAL ZONA NORTE

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da SEDETEC, torna público que está aberta a **23ª Chamada para inscrições à instalação de empresas no Distrito Industrial Zona Norte** Lotes 43, 51, 52, 53, 54 e 55. Os interessados podem consultar o edital no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br, no local da SEDETEC (https://goo.gl/HDdvcx), em Anexos Disponíveis.Os interessados devem apresentar os documentos conforme o Edital, até o dia **29 de setembro de 2017,** na SEDETEC, na av. Dom João Becker, 754,

Térreo. A divulgação final das empresas contempladas ocorrerá até o dia **01 de novembro de 2017.**

OLIMAR QUEIROZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:2FCACE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 071/2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNCIIPAL N 071/2017

"PASSA A DOMINIO PUBLICO AREA DE 6.345,00M2 NAS RUAS FAUSTO AMADEU NICHELE E AVENIDA EGIDIO GREGORY."

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Conforme Lei Municipal nº 2312/2010 – Plano Diretor de 2010, e traçado da cidade de São Martinho datado de 1969 encontrados nos arquivos do município, a Avenida Egido Gregory e Rua Fausto Amadeu Nichele são partes integrantes do arruamento da cidade de São Martinho, portanto são de Domínio Público as áreas doadas para as mesmas.

Art. 2º - A área doada de 6.345,50m2 para o Município de São Martinho RS, por Jose Paulo Gregory e esposa Hilca Gregory, constantes na Matricula nº 1622 do CRI de São Martinho RS, no R.41-1.622 – Doação. Serão desmembradas e localizadas na Rua Fausto Amadeu Nichele e Avenida Egidio Gregory, conforme, croquis, memórias e Art anexos.

Art. 3º - As respectivas áreas e as matriculas delas advindas farão parte do patrimônio público, como bem de domínio público, sendo o município responsável por manutenção e preservação dos mesmos.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:DD4F112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 072/2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 072/2017

"FICA REDUZIDA A CARGA HORÁRIA DE EXPEDIENTE NO TURNO DA TARDE DO DIA 28 DE JULHO NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária de expediente nas repartições públicas municipais no turno da tarde do dia 28 de julho de 2017 em virtude do evento de inauguração dos bens adquiridos pela Administração Pública Municipal no primeiro semestre de 2017 a ser realizado na Praça Municipal Valentin Klein às 17 horas.

Art. 2º - O horário de expediente no turno vespertino do dia constante no art. 1º será, das 13 horas e 30 minutos até às 16 horas e 30 minutos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

Registre-se e Publique-se

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:69A93A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 064/2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 064/2017
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 1ª CMVS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO KREWER, prefeito municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Vigilância em Saúde, 1ª CMVS, que será realizada no dia 04 de agosto de 2017, ás 14 horas na Câmara de Vereadores, na cidade de São Martinho/RS.

Art 2º O tema central da 1ª Conferência Municipal da Vigilância em Saúde – 1ª CMVS será "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos: 1º – O eixo principal será a Política Nacional de Vigilância em Saúde; a Política Estadual de Vigilância em Saúde; e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo Brasileiro – "Fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde". 2º– Os eixos temáticos serão: I – o papel da vigilância em saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde; II – o acesso e integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública; III – acesso e integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública; IV – a responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde; V – a gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população; VI – o monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas; VII – a implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas; e VIII – a participação social no fortalecimento da vigilância em saúde.

Art 3º A 1ª Conferência Municipal da Vigilância em Saúde – 1ª CMVS será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) coordenador(a) da Comissão Organizadora da 1ª CMVS;

Art 4º O Regimento Interno da 1ª CMVS será elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal da Vigilância em Saúde – 1ª CMVS correrão por conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:B162A7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017. (aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados para uso na manutenção da iluminação pública e manutenção de prédios públicos deste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP:** - **Item nº 01:** Quantidade:50, Valor unitário: R$ 17,50; - **Item nº 31:** Quantidade:30, Valor unitário: R$ 5,44; - **Item nº 32:** Quantidade:20, Valor unitário: R$ 6,99; - **Item nº 33:** Quantidade:30, Valor unitário: R$ 5,44; - **Item nº 34:** Quantidade:10, Valor unitário: R$ 28,00; - **Item nº 45:** Quantidade:100, Valor unitário: R$ 198,00; - **Item nº 47:** Quantidade:300, Valor unitário: R$ 13,77; - **Item nº 49:** Quantidade:60, Valor unitário: R$ 2,90; - **Item nº 50:** Quantidade:3.000, Valor unitário: R$ 3,38; - **Item nº 51:** Quantidade:1.000, Valor unitário: R$ 28,50; - **Item nº 62:** Quantidade:2.350, Valor unitário: R$ 17,20; - **Item nº 73:** Quantidade:50, Valor unitário: R$ 390,00; - **Item nº 74:** Quantidade:75, Valor unitário: R$ 574,97; - **Item nº 77:** Quantidade:3.000, Valor unitário: R$ 7,00; - **Item nº 78:** Quantidade:50, Valor unitário: R$ 6,32; - **Item nº 79:** Quantidade:100, Valor unitário: R$ 2,43; - **Item nº 80:** Quantidade:100, Valor unitário: R$ 2,84; - **Item nº 84:** Quantidade:240, Valor unitário: R$ 17,75; - **Item nº 85:** Quantidade:800, Valor unitário: R$ 36,00; - **Item nº 86:** Quantidade:500, Valor unitário: R$ 38,00; - **Item nº 88:** Quantidade:300, Valor unitário: R$ 45,00; - **Item nº 89:** Quantidade:400, Valor unitário: R$ 45,00; - **Item nº 94:** Quantidade:50, Valor unitário: R$ 11,75; - **Item nº 95:** Quantidade:20, Valor unitário: R$ 11,75; - **Item nº 99:** Quantidade:500, Valor unitário: R$ 2,16; - **Item nº 101:** Quantidade:100, Valor unitário: R$ 3,01; - **Item nº 102:** Quantidade:50, Valor unitário: R$ 3,08; - **Item nº 103:** Quantidade:180, Valor unitário: R$ 4,97;*** ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP:** - **Item nº 22:** Quantidade:05, Valor unitário: R$ 730,00; - **Item nº 24:** Quantidade:4.200, Valor unitário: R$ 4,75; - **Item nº 76:** Quantidade:60, Valor unitário: R$ 180,00; ***COMERCIAL UNYLUX LTDA - EPP:** - **Item nº 05:** Quantidade:7.200, Valor unitário: R$ 3,64; - **Item nº 06:** Quantidade:2.400, Valor unitário: R$ 3,64; - **Item nº 14:** Quantidade:10, Valor unitário: R$ 180,00; - **Item nº 41:** Quantidade:2.000, Valor unitário: R$ 1,80; - **Item nº 63:** Quantidade:275, Valor unitário: R$ 17,10; ***FERRAGEM PONTO SUL LTDA - EPP:** - **Item nº 02:** Quantidade:2.860, Valor unitário: R$ 8,71; - **Item nº 03:** Quantidade:140, Valor unitário: R$ 8,71; - **Item nº 10:** Quantidade:30, Valor unitário: R$ 265,00; - **Item nº 15:** Quantidade:300, Valor unitário: R$ 0,45; - **Item nº 16:** Quantidade:300, Valor unitário: R$ 2,70; - **Item nº 17:** Quantidade:300, Valor unitário: R$ 0,65; - **Item nº 18:** Quantidade:300, Valor unitário: R$ 1,60; - **Item nº 19:** Quantidade:20, Valor unitário: R$ 107,80; - **Item nº 20:** Quantidade:300, Valor unitário: R$ 4,00; - **Item nº 25:** Quantidade:10, Valor unitário: R$ 20,75; - **Item nº 35:** Quantidade:10, Valor unitário: R$ 29,00; - **Item nº 37:** Quantidade:500, Valor unitário: R$ 0,85; - **Item nº 38:** Quantidade:600, Valor unitário: R$ 1,30; - **Item nº 39:** Quantidade:600, Valor unitário: R$ 1,90; - **Item nº 48:** Quantidade:550, Valor unitário: R$ 4,20; - **Item nº 53:** Quantidade:300, Valor unitário: R$ 8,30; - **Item nº 54:** Quantidade:300, Valor unitário: R$ 8,55; - **Item nº 60:** Quantidade:200, Valor unitário: R$ 123,00; - **Item nº 65:** Quantidade:1.500, Valor unitário: R$ 19,00; - **Item nº 66:** Quantidade:150, Valor unitário: R$ 22,50; - **Item nº 67:** Quantidade:1.500, Valor unitário: R$ 22,50; - **Item nº 68:** Quantidade:1.000, Valor unitário: R$ 26,50; - **Item nº 81:** Quantidade:38, Valor unitário: R$ 1.437,50; - **Item nº 82:** Quantidade:45, Valor unitário: R$ 1.775,00; - **Item nº 83:** Quantidade:15, Valor unitário: R$ 1.775,00; - **Item nº 90:** Quantidade:200, Valor unitário: R$ 58,00; - **Item nº 91:** Quantidade:400, Valor unitário: R$ 58,00; - **Item nº 92:** Quantidade:400, Valor unitário: R$ 68,25; - **Item nº 93:** Quantidade:50, Valor unitário: R$ 5,88; - **Item nº 96:** Quantidade:12.750, Valor unitário: R$ 15,10; - **Item nº 97:** Quantidade:2.850, Valor unitário: R$ 15,10; - **Item nº 100:** Quantidade:50, Valor unitário: R$ 3,81; ***IONE ALBUQUERQUE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP:** - **Item nº 72:** Quantidade:300, Valor unitário: R$ 95,00; ***J. C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP:** - **Item nº 07:** Quantidade:50, Valor unitário: R$ 32,88; - **Item nº 08:** Quantidade:2.475, Valor unitário: R$ 26,14; - **Item nº 09:** Quantidade:825, Valor unitário: R$ 26,14; - **Item nº 58:** Quantidade:200, Valor unitário: R$ 16,50; - **Item nº 61:** Quantidade:1.000, Valor unitário: R$ 16,50; - **Item nº 64:** Quantidade:300, Valor unitário: R$ 18,50; - **Item nº 69:** Quantidade:1.000, Valor unitário: R$ 13,00; - **Item nº 70:** Quantidade:845, Valor unitário: R$ 49,74; - **Item nº 71:** Quantidade:280, Valor unitário: R$ 49,74; - **Item nº 75:** Quantidade:25, Valor unitário: R$ 800,00; - **Item nº 98:** Quantidade:500, Valor unitário: R$ 3,67; ***LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME:** - **Item nº 04:** Quantidade:3.000, Valor unitário: R$ 0,91; - **Item nº 11:** Quantidade:3.400, Valor unitário: R$ 2,00; - **Item nº 12:** Quantidade:23.000, Valor unitário: R$ 1,43; - **Item nº 23:** Quantidade:700, Valor unitário: R$ 20,90; - **Item nº 26:** Quantidade:100, Valor unitário: R$ 20,80; - **Item nº 27:** Quantidade:100, Valor unitário: R$ 33,30; - **Item nº 28:** Quantidade:100, Valor unitário: R$ 29,00; - **Item nº 29:** Quantidade:100, Valor unitário: R$ 56,00; - **Item nº 40:** Quantidade:1.000, Valor unitário: R$ 1,30; - **Item nº 42:** Quantidade:1.000, Valor unitário: R$ 3,05; - **Item nº 43:** Quantidade:400, Valor unitário: R$ 120,00; - **Item nº 44:** Quantidade:400, Valor unitário: R$ 47,50; - **Item nº 46:** Quantidade:100, Valor unitário: R$ 308,00; - **Item nº 52:** Quantidade:200, Valor unitário: R$ 17,10; - **Item nº 55:** Quantidade:200, Valor unitário: R$ 17,10; - **Item nº 56:** Quantidade:200, Valor unitário: R$ 17,10; - **Item nº 57:** Quantidade:1.000, Valor unitário: R$ 4,00; - **Item nº 59:** Quantidade:200, Valor unitário: R$ 33,40; ***O. DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - EPP:** - **Item nº 13:** Quantidade:3.000, Valor unitário: R$ 1,17; - **Item nº 30:** Quantidade:50, Valor unitário: R$ 85,50; - **Item nº 36:** Quantidade:400, Valor unitário: R$ 77,68.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:3A0FF3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **J C F SANTOS - ME**. Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra no dia 05/08/2017, no horário das 8h às 12h, a realizar-se em Tramandaí, sobre o tema: "Como Preparar para a Prova Brasil", para profissionais da área de Educação, oferecendo a oportunidade de aprimoramento de seus conhecimentos e reflexões sobre ações educacionais. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Base Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 9955/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:0A28518E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 073/17**, com a **CINTIA R. VOLKART & CIA LTDA - ME**, para prestação pelo CREDENCIADO, de serviços de Educação Infantil nas Escolas da Rede Particular, para aquisição de 48 (quarenta e oito) vagas em creche turno integral, no valor mensal de R$ 595,06 vaga/creche. **Data da assinatura:** 27 de julho de 2017.

Três Coroas, 31 de julho de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:7A9949C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.579 DE 26 DE JULHO DE 2017 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao *servidor* ***ANILDO DA COSTA AQUINO,*** Operário Especializado matrícula nº 1326-9, referente ao Exercício 2015/2016, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2017, devendo apresentar-se aos serviços no dia 31 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:6ED79DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 23.580 DE 27 DE JULHO DE 2017 AUTORIZA AVERBAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do servidor **MARIA VALDERESA BROMBILLA NULLMAN,** Matrícula nº 2593, Auxiliar de Creche, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 05 (cinco) anos 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias correspondentes à atividade privada, conforme documentos constantes no Processo nº 2017/13227 de 24 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:6C467003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.581 DE 27 DE JULHO DE 2017 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) CONCEDER ao servidor **PEDRO ALCEMAR GUBIANI,** Operário, matrícula nº 1519-9, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014, forte no Artigo nº136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100% em pecúnia, conforme Processo n° 2017/12614 de 01.06.2017.**
a)Durante o **mês de agosto** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:10227844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.582 DE 27 DE JULHO DE 2017 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO EROIDES LUZ ROCHA,** Encanador Hidráulico, matrícula nº 373-5, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100% em pecúnia, conforme Processo n° 2016/9919 e 2017/12657.**
a) Durante o **mês de agosto** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:9C097F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 23.583 DE 27 DE JULHO DE 2017 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) CONCEDER ao servidor **DIRCEU DE LIMA BATISTA,** Servente, matrícula nº 1431-1, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017, forte no Artigo nº136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100% em pecúnia, conforme Processo n° 2017/12.296.**
a) Durante o **mês de agosto** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:EF211CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 23.584 DE 27 DE JULHO DE 2017 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) CONCEDER ao servidor **RUDINEI FRANÇA AQUINO,** Operário, matrícula nº 1135-5, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100% em pecúnia, conforme Processo n° 2017/12.853.**
a) Durante o **mês de agosto** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:48458A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 23.585 DE 27 DE JULHO DE 2017 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) CONCEDER ao servidor **AIRTON MOREIRA VASCONCELLOS,** Vigilante, matrícula nº 380-8, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100% em pecúnia, conforme Processo n° 2017/12.455.**
B) Durante o **mês de agosto** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:395232E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 23.586 DE 27 DE JULHO DE 2017 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) CONCEDER a servidora **DÉBORA MARIA SOARES QUEVEDO,** Professora, matrícula nº 2490-2, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017, forte no Artigo nº136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100% em pecúnia, conforme Processo n° 2017/12.143.**
B) Durante o **mês de agosto** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:05103BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 23.587 DE 27 DE JULHO DE 2017 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) CONCEDER a servidora **MARIA LUIZA PERES DA LUZ,** Servente, matrícula nº 1106-1, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016, forte no Artigo nº136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100% em pecúnia, conforme Processo n° 2017/12.571.**
B) Durante o **mês de agosto** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:A1AEC891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.588 DE 27 DE JULHO DE 2017 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) CONCEDER ao servidor **REJANE APARECIDA GOULART BORGES,** Professora , matrícula nº 2493-7, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017, forte no Artigo nº136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100% em pecúnia, conforme Processo n° 2017/12.309.**
B) Durante o **mês de agosto** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:D6FFB894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.589 DE 27 DE JULHO DE 2017 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) CONCEDER a servidora **GRASSIELE VALAU DOS SANTOS,** Professora, matrícula nº 2545-3, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014, forte no Artigo nº136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100% em pecúnia, conforme Processo n° 2017/11.286 e 2017/13.164**
B) Durante o **mês de agosto** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:BE0C59DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.590 DE 27 DE JULHO DE 2017 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) CONCEDER a servidora **DENISE BARBOSA DE BITTENCOURT NASCIMENTO,** Professora, matrícula nº 363-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100% em pecúnia, conforme Processo n° 2017/11.448 e 2017/12.937.**
B) Durante o **mês de agosto** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:F4712418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.591 DE 27 DE JULHO DE 2017 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) CONCEDER a servidora **GLÁDIS REGINA ROSA LOPES,** Professora, matrícula nº 2476-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016, forte no Artigo nº136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100% em pecúnia, conforme Processo n° 2017/11.903.**
B) Durante o **mês de agosto** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:4C3FD82F

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria para avaliação atuarial
V**ALOR:** R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 13/07/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Tupanciretã, 13 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:20DC034E

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2017

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Conplan Organização de Serviços Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para elaboração de dois Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 25/07/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Tupanciretã, 25 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:1A5DC543

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2017

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: R S Keller & Cia Ltda – ME

OBJETO: Realização de palestra aos Professores, Auxiliares e Monitoras da Educação Infantil
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Tupanciretã, 26 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:9965FFD1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2017/12.765 **Edital de Licitação:** 03/2017 **Modalidade:** Tomada de Preço

OBJETO: Prestação de serviço de **mão-de-obra** para restauração de aproximadamente 3.000 m² (três mil metros quadrados) de calçamento com pedras irregulares, a ser realizado em diversas ruas e avenidas da zona urbana do Município de Tupanciretã.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI – EPP,** ofertante do menor preço, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:F1474849

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

Contratante: Município de Tupanciretã
Contratada: Solução Ambiental Eireli – EPP

Objeto: Prestação de serviço de **mão-de-obra** para restauração de aproximadamente 3.000 m² de calçamento com pedras irregulares, a ser realizado em diversas ruas e avenidas da zona urbana do Município de Tupanciretã

Valor: R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) por metro quadrado
Prazo: 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da primeira autorização para inícios dos serviços

Amparo legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2017

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:0049D79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2017

Nº 126/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação e suporte de sistema de informação do Executivo Municipal de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 118.260,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** **2.004 – Manutenção da Secretaria** **3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 13868/2017 e demais pareceres, Dispensado de licitação conforme inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	24/07/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0216EAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017

Nº 127/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LE VILLAGE ARTES E EVENTOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de uma palestra com "**Eric Chartiot**" com duração aproximada e 1h e 30min. no dia 31 de julho de 2017, na segunda etapa da IV Jornada Pedagógica de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 31 de julho de 2017.
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.013.3390.39/0020 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
AMPARO LEGAL	Processo nº 11301/2017 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme Artigo 25, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	24/07/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CF70F5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017

Nº 128/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MESQUITA E VIEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar 65M³ (sessenta e cinco metros cúbicos) de esgotamento de sumidouro para a Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais),
PRAZO VIGÊNCIA	assinatura até 31 de dezembro de 2017
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.014.3390.39/0020 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
AMPARO LEGAL	Processo nº 8092/2017 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/07/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0BBA1C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017

Nº 129/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOSE D' ÁVILA FRANCISCO ME (AUTO ELETRICA)**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica veicular no veículo da Secretaria de Planejamento, no total de 120 (cento e vinte horas),
VALOR	**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**09 – Secretaria de Planejamento** **2041 - 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 15660/2016, Processo de Licitação nº 02/2017, Edital nº 78/2017 do Chamamento Público nº 02/2017
DATA ASSINATURA	25/07/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A5A28AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2017

Nº 130/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VITOR DIOGO WENDLING - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Assistência Social
VALOR	**R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
	2068 - 33.90.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 14600/2017, Processo de Licitação nº 188/2017, Edital 91/2017 de Pregão Eletrônico n° 188/2017
DATA ASSINATURA	26/07/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FF332C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017

Nº 131/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRAMAQ COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA**
OBJETO	Contratação da empresa para conserto das roçadeiras, motoserras e máquinas à gasolina e elétrica da Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – SECRETARIA DE OBRAS**
	2.027.3390.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 14714/2017, Processo de Licitação nº 153/2017, Edital nº 110/2017 do Pregão Presencial nº 153/2017
DATA ASSINATURA	26/07/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2DF914A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2017

Nº 132/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
OBJETO	Aquisição e instalação de balança rodoviária para a Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 104.940,00** (cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**05 – SECRETARIA DE OBRAS**
	2.027.3390.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 16192/2016, Processo de Licitação nº 165/2017, Edital nº 102/2017 do Pregão Eletrônico nº 165/2017
DATA ASSINATURA	26/07/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:62E187BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2017

Nº 133/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E TEANDRO MICHELOTTI DA LUZ**
OBJETO	Contratação de profissional especializado para elaboração de projeto estrutural e de fundações da edificação do pórtico do Parque de Eventos
VALOR	**R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo**
	2033 – Manutenção da Secretaria
	33.90.36-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL	Processo nº 13130/2017 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/07/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4554977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2017

Nº 134/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA**
OBJETO	Contratação de empresa para atender aos munícipes com deficiência e que estão acima da idade escolar
VALOR	**R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
	2068 - 33.90.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 13766/2017 e demais pareceres, inexigível a licitação com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	28/07/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:75EAF7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2017

Nº 135/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para sonorização da segunda etapa da Jornada Pedagógica de Xangri-Lá 2017, no dia 31 de julho de 2017

VALOR	**R$ 5.997,00** (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 31 de julho de 2017
DOTAÇÃO	**04 - Secretaria de Educação**
	2013 - 33.90.39.0020 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
AMPARO LEGAL	Processo nº 14877/2017, Processo de Licitação nº 220/2017, Edital nº 104/2017 do Pregão Eletrônico n° 220/2017
DATA ASSINATURA	28/07/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0588AD3E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.